



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

064

LEI Nº 1.083, de 04 de setembro de 1.974.

SÚMULA - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1a - GABINETE DO PRESIDENTE

3.1.2.2.00 - Material de Expediente	500,00
3.1.2.3.00 - Public., Div. e Assin. de Periódicos	1.500,00

1b - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1.00-01.01 - Vencimentos	12.638,40
3.1.1.1.00-01.03 - Gratif.Adic.p/Tempo de Serviço	237,63
3.1.2.2.00 - Material de Expediente	2.244,25
3.1.3.3.00 - Public., Div.e Assin.de Periódicos	2.000,00
3.1.3.5.00 - Serviços Diversos	300,00
4.1.4.2.00 - Móveis, Maq. Aparelhos e Utens. de uso comum	4.000,00

1c - SERV. DE CONTABILIDADE E FISC. ORÇAMENTÁRIA

3.1.1.1.00-01.01 - Vencimentos	1.188,16
3.1.1.1.00-01.03 - Gratif.Adic.p/tempo de Serviço	59,41
3.1.1.1.00-01.04 - Outras Vantagens	95,03
3.1.2.2.00 - Material de Expediente	500,00
3.2.3.3.83-01.00 - Pes.Civil - Salário Família	485,80
3.2.5.1.81-01.00 - I.N.P.Ss-Contr.Prev. Social	251,32
Total da Suplementação ...	<u>26.000,00</u>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será / coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações / orçamentárias do orçamento vigente, no valor de Cr\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), a saber:

1a - GABINETE DO PRESIDENTE

3.1.2.4.00 - Materiais Diversos	400,00
---------------------------------	--------

400,00



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

065
Fl. 02

3.1.3.1.00 - Comunicações e Transportes	4.000,00
3.1.4.1.00 - Despesas miúdas e prto. pagto.	400,00
3.1.4.2.00 - Exposições, Congr. e Conferências	1.000,00
3.1.4.3.00 - Festiv. e atividades culturais	1.000,00
3.1.4.5.00 - Outros Encargos	400,00

1b - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1.00-02.01- Grat.p/prestação de Serv.Extr.	1.249,92
3.1.2.1.00 - Mat. e Acessórios Elétricos	1.000,00
3.1.2.3.00 - Mat. de Limpeza e Desinfecção	500,00
3.1.2.4.00 - Materiais Diversos	800,00
3.1.4.1.00 - Despesas miúdas de prto. pagto.	569,23
3.1.4.5.00 - Outros Encargos	400,67
4.1.4.1.00 - Mat. Bibliot. filmes e discos	1.500,00
4.1.4.3.00 - Materiais Diversos	2.000,00

1c - SERV. DE CONTABILIDADE E FISC. ORÇAMENTÁRIA

3.1.2.4.00 - Materiais Diversos	800,00
3.1.3.1.00 - Comunicações e Transportes	1.000,00
3.1.3.3.00 - Pub. Divulg. e Assin. de Periódicos	2.000,00
3.1.4.1.00 - Despesas miúdas de prto. pgto.	500,00
3.1.4.5.00 - Outros Encargos	480,18
4.1.4.2.00 - Mov.,maq. apar. e Utens. de uso	

comum

6.000,00

Total da Redução

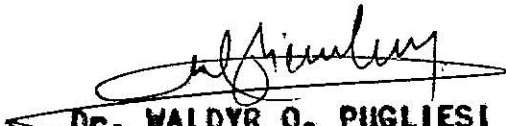
26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
aos 04 dias do mes de setembro de 1.974.


LIBERTO MANTOVANI

Diretor Administrativo
D/MIS*


Dr. WALDYR O. PUGLIESI

Prefeito Municipal